

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Da Sra. Margarete Coelho)

Denomina “Ponte Governador Lucídio Portella” a ponte sobre o rio Parnaíba na cidade de Santa Filomena, região sul do estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Denomina-se “Ponte Governador Lucídio Portella” a ponte estaiada sobre o rio Parnaíba, que liga os municípios de Santa Filomena, no Piauí, e Alto Parnaíba, no Maranhão, na BR-235.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Natural de Valença, no interior do Piauí, Lucídio Portella era médico e foi governador do estado entre os anos de 1979 a 1983, vice-governador entre os anos de 1987 e 1991 e senador por um mandato entre os anos de 1991 e 1999. Era irmão mais velho do também ex-governador, ex-senador e ex-deputado do Piauí, Petrônio Portela. Foi casado com Myriam Nogueira Portela Nunes, que foi constituinte de 1987 a 1988 e deputada federal pelo Piauí, com quem teve cinco filhos.

Médico formado em 1947 pela Faculdade de Medicina da então Universidade do Brasil, retornou ao Piauí, tornou-se diretor do pavilhão de tuberculose do Hospital Getúlio Vargas em Teresina. Em 1963 fez pós-graduação em radiologia na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Seu nome será para sempre lembrado por todos em razão de seu amor e de sua dedicação ao estado do Piauí. Por isso, sugiro a denominação da nova ponte sobre o rio Parnaíba, que liga os municípios de Santa Filomena, no



* CD217723908300*

Piauí, e Alto Parnaíba, no Maranhão, na BR-235, de “Ponte Governador Lucídio Portella”.

A ponte é uma continuação da BR-235, uma rota importante para o escoamento da produção de grãos do sul do estado, estimulará o agronegócio e levará desenvolvimento a uma região produtora, mas carente do estado. Atribuir-lhe o nome de Lucídio Portella é uma forma de homenagear postumamente esse grande homem, que em muito devemos honrar e agradecer pela sua dedicação ao estado do Piauí.

Pelo exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

MARGARETE COELHO
Deputada Federal



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Margarete Coelho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217723908300>



* C D 2 1 7 7 2 3 9 0 8 3 0 0 *